

DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS

Termo de Referência 5/2026

Informações Básicas

|                    |                                                  |                                     |                          |
|--------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                             | Editado por                         | Atualizado em            |
| 5/2026             | 453366-DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS | FLAVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS | 04/02/2026 10:49 (v 0.6) |
| Status             |                                                  |                                     |                          |
| ASSINADO           |                                                  |                                     |                          |

Outras informações

|                                                                                                                        |                       |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                                                              | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico | 42/2026               | 56020.0000000022 /2026  |

1. Definição do Objeto

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente artística, consistente na atuação de **Iluminador Cênico**, para atendimento contínuo das demandas artísticas e técnicas do Teatro Deodoro e do Teatro de Arena Sérgio Cardoso, equipamentos culturais sob a gestão da Diretoria de Teatros do Estado de Alagoas – DITEAL, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar que o fundamenta.

| Item | CATSER | Especificação                                 | Unidade de Medida | Qntd | Valor unitário (R\$) ou Percentual de Desconto (%) | Requisição Mínima | Requis Máxim |
|------|--------|-----------------------------------------------|-------------------|------|----------------------------------------------------|-------------------|--------------|
| 01   | 30003  | Locação de materiais e serviços de iluminação | SERVIÇO           | 01   | (...)                                              | (...)             | (...)        |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  |  | Descrição complementar:<br>Prestação de serviço de Iluminador Cênico para atendimento das necessidades artísticas do Teatro Deodoro e do Teatro de Arena, compreendendo concepção, programação, operação e ajustes técnicos de iluminação de espetáculos e eventos, com uso de infraestrutura de iluminação existente. |  |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

## 1.2. Prazo de Vigência

A vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação do extrato do contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato poderá ser **prorrogado sucessivamente**, respeitado o prazo máximo legal, desde que demonstrada a **vantajosidade para a Administração** e mantidas as condições originalmente pactuadas, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. Fundamentação da Contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2026), conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

## 3. Descrição da Solução

A solução adotada consiste na **contratação de profissional ou empresa especializada em iluminação cênica**, para prestação de **serviço continuado**, ao longo da vigência contratual, com execução **sob demanda da Administração**, conforme a programação artística e institucional dos teatros.

## 4. Requisitos da Contratação

A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Disponibilização de 01 (um) Iluminador Cênico;

2. Experiência comprovada em atividades de sonorização e iluminação cênica, com certificados/diplomas de cursos técnicos, profissionalizantes e acadêmicos.
3. Disponibilidade para atuação de quinta-feira a domingo, preferencialmente, com carga horária de 40 horas semanais, com horário a ser estabelecido pela GAC/DITEAL, seguindo sua programação de pauta;
4. Execução das atividades técnicas compatíveis com espetáculos teatrais e eventos culturais.
5. As atividades do iluminador estão definidas na Portaria 006/2025 da Diteal, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 22/01/2025.

4.2. Segurança e boas práticas técnicas: A execução dos serviços deverá observar as boas práticas profissionais aplicáveis à **iluminação cênica** e às normas de segurança relacionadas ao uso de equipamentos elétricos e de iluminação, quando aplicável.

4.3. Subcontratação: Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.4. Garantia: Não será exigida garantia contratual, nos termos do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. Vistoria: A vistoria técnica é facultativa, sendo assegurado ao interessado o direito de realizá-la para pleno conhecimento das condições dos espaços cênicos.

## 5. Modelo de Execução do Objeto

5.1. O objeto será executado de forma **continuada**, caracterizada pela necessidade permanente de apoio técnico à programação dos teatros, com prestação dos serviços **sob demanda da Administração**, conforme ensaios, montagens, apresentações e eventos institucionais.

5.2. Os serviços poderão ser prestados em quaisquer dias da semana, inclusive finais de semana e feriados, de acordo com a programação artística.

5.3. O regime de execução não caracteriza dedicação exclusiva de mão de obra, nem gera vínculo empregatício ou subordinação funcional entre o contratado e a Administração.

5.4. Atribuições específicas da área de ILUMINAÇÃO CÊNICA:

- Operar a mesa e equipamentos de luz durante a realização de ensaios e eventos de acordo com a pauta estabelecida;
- Transportar, montar e desmontar os equipamentos de luz na realização dos eventos;
- Selecionar luzes e equipamentos a serem utilizados, e organizar qualquer equipamento adicional;
- Escolher e combinar as cores para alcançar o efeito desejado;
- Usar sistemas manuais ou computadorizados para controlar a iluminação durante a produção;
- Realizar manutenção de rotina, tais como a substituição de lâmpadas e filtros de cor danificados e manter equipamentos de iluminação em condições de trabalho segura;
- Assessorar tecnicamente o Gerente Artístico e Cultural na linha de ação da Gestão Finalística;
- Executar as ações de competência da DITEAL;
- Praticar atos pertinentes às atribuições que lhes forem formalmente delegadas no âmbito de suas competências.

5.5. O serviço poderá ser prestado no Teatro Deodoro, Teatro de Arena Sérgio Cardoso e ou Complexo Cultural, de acordo com a programação de pautas da Diteal.

## 6. Modelo de Gestão do Contrato

6.1. A execução do contrato será acompanhada por gestor e fiscal designados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A fiscalização verificará a conformidade da prestação dos serviços com as demandas artísticas e técnicas previamente definidas.

## 7. Critérios de medição e pagamento

7.1. A medição dos serviços será realizada **mensalmente**, considerando a efetiva prestação e disponibilidade dos serviços durante o período, conforme verificação e atesto da fiscalização do contrato.

**7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, em valor fixo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), totalizando o montante anual estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em até 10 (dez) dias úteis após a liquidação da despesa, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura regularmente atestada pela fiscalização do contrato.**

**7.4. Aplicam-se as retenções tributárias previstas na legislação vigente.**

7.4. Aplicam-se as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

## 8. Critérios de Seleção do Fornecedor

8.1. A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o de **menor preço global**.

8.3. O regime de execução será **empreitada por preço global**.

8.4. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica observarão os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado anual da contratação é de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), e o mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

## 10. Adequação Orçamentária

10.1. As despesas correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Estado, na dotação a ser indicada no processo.

**Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.**

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FLAVIA ROBERTA DA SILVA VASCONCELOS**

Gerente Executiva Administrativa/Diteal



Assinou eletronicamente em 04/02/2026 às 10:49:47.